



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº. 35, de 15 de Abril de 2011.

Proponente: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 25/04/2011	
Votação: _____	
Presidente	Secretário

Concede Revisão dos Vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Serafina Corrêa.

Art. 1º Os vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, ficam revisados em 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), a título de reajuste salarial, sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2011.

Serafina Corrêa, em 15 de Abril de 2011.

Ver. Olivan Luiz Castro
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº. 35, de 15 de Abril de 2011.

Proponente: Mesa Diretora

Justificativa:

A revisão dos vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais dependem de Lei específica para a sua eficácia.

A autorização legislativa para a revisão encontra respaldo nas Leis Municipais nº 2502/2008 e 2503/2008, para tanto, dependendo de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores a proposição da revisão a ser aplicada.

Por fim, a o índice percentual para a reposição anual é o IGP-M, estipulado em 10,95.

Assim, como forma de atender ao ordenado nas Leis Municipais indicadas é que é proposto o presente Projeto de Lei de autoria legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores, em 15 de Abril de 2011.

Ver. Olivan Luiz Castro
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 02/2011

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para estabelecer a recomposição dos agentes políticos, da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Conceder Revisão dos Vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Serafina Corrêa.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2011	2012	2013
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	413.812,81	-	-
Empenhada no Exercício	182.187,19	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	18.994,00	21.100,00	21.100,00
Saldo Livre Resultante	394.034,20	-	-
Saldo Total Comprometido	-	21.100,00	21.100,00

Impacto Financeiro	2011	2012	2013
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	660.766,68	-	-
Empenhada no Exercício	-	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	18.994,00	21.100,00	21.100,00
Saldo Livre Resultante	599.263,83	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-